

DECRETO Nº 324/06

**“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DURANTE A
SEMANA DO CARNAVAL DE 2006”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do Feriado *de carnaval*, o funcionamento da Administração Municipal, seguirá o seguinte planejamento:

**Segunda-feira – 27/02 – Ponto Facultativo;
Terça-feira, dia 28/02 – Feriado Nacional;**

Art. 2º - As áreas que prestam serviços essenciais e contínuos à população: como saúde, limpeza urbana, transporte e guarda municipal, obedecerão as jornadas determinadas pelos titulares das unidades administrativas competentes, da mesma forma alguns servidores poderão ser requisitados para atender as necessidades da Administração, no mesmo período.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2006

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito